



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Paranhos
Gabinete do Prefeito

LEI N° 374/2005 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no orçamento fiscal e da seguridade social do Município, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.

Dirceu Bettoni, Prefeito Municipal de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sanciona** a seguinte Lei:

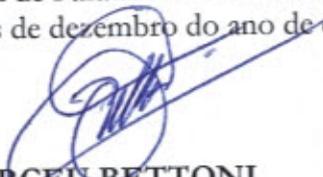
Artigo 1º - Fica autorizado a abertura no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, em favor do Poder Executivo Municipal, crédito suplementar até o limite de R\$ 858.880,81 (oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), para atender as programações de execução orçamentária da Lei Municipal nº 354/2004.

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, decorre da tendência do excesso de arrecadação de recursos ordinários, demonstrados em conformidade com o inciso II do § 1º c/c § 3º, artigo 43, Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei será regulamentada no que couber, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul,
aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.


DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal



COMPROMISSO COM O FUTURO
PARANHOS - MS



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Paranhos
Gabinete do Prefeito

ANEXO DA LEI Nº 374/2005 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.005.

**DEMONSTRAÇÃO DE CÁLCULO DA TENDÊNCIA DE
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Arrecadação Efetiva Período 01 a 11/2004 → R\$ 9.048.033,86 (1)

Arrecadação Efetiva Período 12 a 12/2004 → R\$ 1.198.572,98 (2)

Arrecadação Efetiva Período 01 a 11/2005 → R\$ 11.117.694,19 (3)

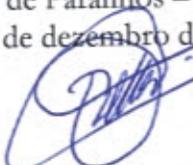
VARIAÇÃO = $(3 : 1) * 100 - 100 \rightarrow (11.117.694,19 / 9.048.033,86) * 100 - 100 \rightarrow 22,87\%$

Arrecadação Efetiva Período 12 a 12/2004 + Variação → R\$ 1.198.572,98 + 22,87% →
R\$ 1.472.686,62

Excesso = R\$ 11.117.694,19 + R\$ 1.472.686,62 → R\$ 12.590.380,81

Tendência = Excesso – Orçado 2004 → R\$ 12.590.380,81 – 11.731.500,00 → R\$ 858.880,81

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul,
aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.


DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal



COMPROMISSO COM O FUTURO
PARANHOS - MS